

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E O GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A FALÁCIA DO CHOQUE GESTÃO EM MINAS GERAIS E A EXPLOSÃO DO DÉFICIT E DA DÍVIDA PÚBLICA

Análise do déficit, do grau do endividamento e da situação pré-falimentar do Estado de Minas Gerais – Um enfoque sob a ótica da Demonstração das Variações Patrimoniais comparada com o Balanço Orçamentário – exercícios de 2009 a 2013.

Responsável: João Batista Soares

**Belo Horizonte
2014**

RESUMO

Esta pesquisa científica realizou um estudo sobre o alardeado Choque de Gestão no Estado de Minas Gerais, símbolo de medidas fortes e estruturantes, que foram supostamente capazes de zerar o déficit público e retomar a capacidade de investimento do Estado, causando admirações em uns e espanto convertido em inquietações nos especialistas da área. Afinal, em 2003, a nova equipe assumiu o controle de um Estado totalmente endividado, quebrado e conseguiu em dois anos de governo sanear a economia e fazer de Minas Gerais exemplo de excelência de gestão pública, que deveria servir de modelo para o Brasil. Em 2005, tal feito fora divulgado pelos grandes veículos de comunicação, em uma campanha publicitária agressiva e bilionária, de caráter permanente, que ainda hoje sangra os cofres do erário estadual. O fato de direcionar os méritos a um virtual e ambicioso candidato a Presidência do Brasil aumentou ainda mais as dúvidas sobre os efeitos milagrosos das medidas inseridas no âmbito do Choque de Gestão. O objetivo do trabalho fora exatamente buscar respostas, utilizando as técnicas contábeis de análises de balanços, leituras de livros, apostilas e artigos ligados ao assunto, acesso ao Portal da Transparência, coleta e tratamento de dados. A Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG fora agigantada para assumir o papel de coordenadora e cérebro de todo o processo de modernização do Estado. O novo modelo cinge em consultorias empresariais e utilização de técnicas de sucesso na iniciativa privada, que devem ser aplicadas à Administração Pública - AP. A Escola de Governo Fundação João Pinheiro - FJP, referência em ensino e pesquisas na área pública, mostrou-se resistente às inovadoras práticas de modernização e fora alvo de intervenção da SEPLAG. Afastaram-se alguns professores e contrataram doutores neoliberais, com aguçada visão de mercado. Assim, a FJP fora transformada em centro de doutrinação da “Teoria do Choque de Gestão”. O plano estratégico fora a construção da imagem forjada de um homem de visão de futuro, mas com interesses eminentemente político-pessoais, deixando o Estado quebrado e em uma situação bem pior que aquela existente em 2002.

Palavras-chave: Choque de Gestão. Modernização. Farsa. Estado Endividado e Quebrado.

LISTA DE ABREVIATURAS

AP – Administração Pública
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD – Banco Mundial
BO – Balanço Orçamentário
CF/88 – Constituição Federal de 1988
GGE/MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
CODEMIG – Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais
DVP – Demonstração de Variações Patrimoniais
FJP/MG – Fundação João Pinheiro de Minas Gerais
FMI – Fundo Monetário Internacional
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
LAI – Lei de Acesso à Informação
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei de Orçamento Anual
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
MPF – Ministério Público Federal
MPMG – Ministério Público do Estado de Minas Gerais
NBCASP – Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público
PIB – Produto Interno Bruto
Prodemge – Companhia de Tecnologia e Informação do Estado de Minas Gerais
RCL – Receita Corrente Líquida
RGF – Relatório de Gestão Fiscal
RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária
SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
SEPLAG/MG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
STE/MG – Secretaria do Tesouro Estadual da SEF/MG
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 JUSTIFICATIVAS DA PESQUISA	13
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA	14
1.2.1 OBJETIVOS GERAIS	14
1.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	15
1.3 PROBLEMAS DA PESQUISA	15
1.4 METODOLOGIAS DA PESQUISA	16
2 DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP.....	17
2.1 IMPORTÂNCIA DA DVP.....	19
2.1.1 CONCEITO DA DVP E SUA RELAÇÃO COM O BO	19
2.2 HISTÓRICO DA DÍVIDA DE MG E OS DÉFICITS NA DVP	21
2.2.1 ANÁLISE DA DVP E SUA RELAÇÃO COM A DÍVIDA PÚBLICA	23
2.3 A DVP E O INDÍCIO DE FRAUDE NA DÍVIDA PÚBLICA DE MG	26
3 CONCLUSÃO.....	29
REFERÊNCIAS	35

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho pressupõe que as medidas de impacto adotadas pelo novo Governo que tomou posse em 2003, sob a alcunha de Choque de Gestão, medidas essas consideradas “inovadoras e de excelência na Administração Pública”, seria exemplo não só para Minas Gerais, mas também para os demais entes políticos. No entanto, provar-se-á que nada mais foram que encenação visando ao Planalto Central.

Trata-se, pois, de um plano estratégico, cujas principais variáveis matriciais são: criar uma imagem ficta de um homem competente e com visão de futuro; investir bilhões em publicidade para dar a roupagem de realidade à ficção forjada; cooptar e controlar as instituições que deveriam fiscalizar os atos do executivo e as fraudes praticadas; não medir esforços para impedir qualquer ação ou omissão que possa macular a imagem construída.

1.1 Justificativas da Pesquisa

O Estado de Minas Gerais nos idos de 1992-2002 apresentava um quadro econômico caótico, com déficits fiscais crônicos e em situação de insolvência retratados nos indicadores sociais, econômicos e financeiros altamente negativos.

No ano de 2003 tomou posse no Estado o novo Governo eleito, que logo nos primeiros dias adotou um conjunto de medidas emergenciais e de impacto, inclusive reforma constitucional e mudança do marco legal, que foram capazes de zerar o déficit fiscal, sanear a economia e retomar a capacidade de investimento, surpreendentemente em apenas dois anos de gestão.

No primeiro trimestre de 2005, em uma enorme e bem planejada campanha publicitária, tais feitos foram bombasticamente divulgados, sob a denominação de **Choque de Gestão**, símbolo de medidas ditas estruturantes, inovadoras, arrojadas e visionárias, que modernizaram a Administração Pública,

razão pela qual deveriam servir de exemplo de excelência de gestão não só para Minas Gerais, mas para todo o Brasil.

Aos olhos do povo, e até mesmo dos cientistas e estudiosos da área, tudo parecia inacreditável e aparentemente impossível, ainda mais quando se sabia que o responsável e para quem são dirigidos os méritos é virtual candidato a Presidência da República Federativa do Brasil.

Como poderia o Estado quebrado, completamente endividado e com sérios problemas de fluxo de caixa encontrar-se num “pisar de olhos” em plena saúde financeira e econômica?

No senso comum havia algo de estranho no ar, ainda mais quando o apelo midiático era exagerado, que sempre apresentava um cenário de melhor dos mundos, mas que transpirava ausência de aderência com a realidade do dia a dia.

A partir de 2010, finalmente algumas poucas informações desnudavam a “realidade construída”, trazendo à tona indicadores assustadores de aumento da violência e uma dívida que passou de R\$35 bilhões para mais de R\$80 bilhões em dezembro de 2013.

1.2 Objetivos da Pesquisa

Divulgado bombasticamente nos veículos de comunicação de massa, o “grande feito” fora alçado à condição de excelência de gestão em Minas Gerais, que deveria servir de modelo para todo o país.

A população, sob o efeito da “overdose” midiática, estava anestesiada. Os especialistas e estudiosos da área estupefatos, inquietantemente perguntavam-se: 1) “Como pode em tão curto prazo sanear a economia mineira, reverter o déficit fiscal e retomar a capacidade de investimento?”; 2) “havia por trás algum interesse político em face do apelo midiático exagerado, cujos louros do “sucesso” foram direcionados a um declarado candidato à Presidência do Brasil?”.

1.2.1 Objetivos Gerais

Analisar as contas do Estado de Minas Gerais e verificar a realidade retratada nos relatórios, demonstrativos, vedações e limites exigidos pela Carta Magna, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e pelas normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

1.1.2 Objetivos Específicos

Efetuar as análises dos balanços públicos de Minas Gerais, de acordo com a doutrina e normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, mormente no que tange à Demonstração de Variações Patrimoniais - DVP, comparada com o Balanço Orçamentário – BO.

1.3 Problemas da Pesquisa

As medidas estruturantes concebidas em 2003, no âmbito do que se convencionou chamar “Choque de Gestão”, realmente eliminou o déficit público, saneou a economia mineira e retomou a capacidade de investimento do Estado de Minas Gerais?

O “Choque de Gestão” é um produto da mídia, com a qual se gastam bilhões de reais para divulgar o “grande feito”, focado em objetivos político-pessoais rumo ao Planalto Central, concebido sob um forte viés autoritário?

Assim, o “milagre” das medidas estruturantes divulgadas perdulariamente nos meios de comunicação de massa provocaram indagações, aguçaram a curiosidade e instigaram a necessidade de investigação científica em busca de respostas sobre o que seria real ou mera propaganda eleitoral para a construção de um simulacro que endeusasse as medidas arrojadas, “inovadoras” e de visão de futuro de um político jovem, competente e exemplo de excelência de gestão pública, que por acaso era candidato a Presidência do Brasil.

1.4 Metodologias da Pesquisa

Diante dos objetivos propostos, esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, em que se utilizou de análise de literatura e procurou por meio da análise de resultados alcançar uma maior compreensão sobre a problemática proposta, considerando as medidas estruturantes adotadas a partir de 2003.

Assim sendo, serão utilizadas as vastas pesquisas bibliográficas referentes à questão, entrevistas com a Contadora-Geral, diretores e superintendentes de setores estratégicos do Estado.

Esse trabalho versará sobre as análises das contas públicas do Estado de Minas Gerais, mormente o Balanço Orçamentário – BO e a Demonstração de Variações Patrimoniais – DVP, **exercícios de 2009 a 2013**.

Apesar das consultas e solicitações na Contadoria-Geral de Minas Gerais, seja por e-mail ou por telefone, as dificuldades nas liberações das informações foram enormes e as respostas evasivas são práticas corriqueiras.

A Demonstração de Variações Patrimoniais – DVP, embora ainda ignorada e subestimada, é o objeto deste trabalho em face de sua relação lógico-matemática com a Dívida Pública Fundada, Resultado Primário, Amortização e Encargos da Dívida.

A metodologia adotada fora a confecção de dois quadros (I e II) para facilitar a visualização e o entendimento.

Elaborou-se o Quadro II.1 (filhote), no qual demonstrou a relação absoluta e relativa entre a Dívida Pública Fundada e as variáveis Amortização, Encargos da Dívida, Resultado Patrimonial e Resultado Primário.

Procurará retratar que a DVP é equivalente a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE das sociedades empresariais, portanto, avalia a dinâmica das variações da riqueza, ou seja, trata-se do balanço que informa o acréscimo ou decréscimo patrimonial do Estado, que sequer fora ventilado pela “Teoria do Choque de Gestão”.

Explicar-se-á que a Contabilidade Pública pode apresentar distorções em relação à Contabilidade Empresarial em face do regime de caixa das receitas.

Entretanto, essas diferenças são autoajustáveis nos exercícios subsequentes, quando as receitas realizadas são convertidas em disponibilidades.

Assim, realça que os gestores públicos, no afã de gerar superávit orçamentário, sem se preocuparem com a DVP, buscam maquiar a realidade da situação econômica e financeira do ente político, quando recorre a empréstimos, postergam despesas, adiam pagamentos ou antecipam recebimentos.

Verificará que Minas Gerais é um exemplo vivo dessa manobra, na qual alardeia para todos os rincões as supostas façanhas dos superávits, mas não explica que a verdadeira situação econômica do Estado é medida pelo superávit patrimonial ou econômico (DVP), que infelizmente acumula déficits crônicos que destroem a economia mineira.

Portanto, é preciso alterar a LRF, a fim de que o superávit da DVP seja considerado condição *sine qua non* para a manutenção da saúde econômica e financeira da Administração Pública, que somente se consolida com a gestão voltada para o resultado patrimonial ou econômico e com efetivo enfoque no social.

2 Demonstração de Variações Patrimoniais – DVP

De suma importância a verificação na **Demonstração de Variações Patrimoniais – DVP** e sua correção com o **Balanco Orçamentário - BO**

A representação das receitas correntes e as despesas, bem como o resultado econômico serão mensurada no anexo abaixo:

Anexo I - Receita Executada X Despesa Executada

	2009	2010	2011	2012	2013
Receita Corrente - RC	34.378.727	39.456.441	43.332.802	51.185.998	56.976.731
Despesa Corrente- DC	27.949.728	32.477.569	40.458.844	46.997.472	53.762.685
%DC/RC	0,81	0,82	0,93	0,92	0,94

FONTE: SEF/MG/FINANÇAS PÚBLICAS/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/BALANÇO GERAL

Do quadro acima vê-se o crescimento desproporcional da despesa corrente em relação à receita corrente. Em 2009 representava 81% e 2013, 94%. Isso equivale a 16% de aumento do peso da despesa corrente nas contas do Estado, sendo um forte indicador das pressões sofridas por outros dados negativos, tais como elevado grau de endividamento e falta de capacidade de geração de resultado econômico e primário para fazer face aos pagamentos dos encargos das dívidas.

Tais pressões ficam ainda mais evidenciadas, quando se analisa o resultado patrimonial ou econômico, que somou quase R\$40,0 bilhões de déficit ou prejuízo nos exercícios financeiros de 2009 a 2013, conforme retratado:

Anexo II - Resultado Patrimonial ou Econômico - 2009 a 2013

CONTAS	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
RESULTADO PATRIMONIAL - RP	17.892.020	7.726.180	3.560.443	4.675.445	6.129.504	39.983.592

FONTE: SEF/MG/FINANÇAS PÚBLICAS/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/BALANÇO GERAL

Importante ressaltar que os exercícios de 2012 e 2013 foram ajustados, respectivamente, em R\$1,294 bi e R\$908,0 milhões, totalizando R\$2,202 bilhões de exclusões de receitas, tendo em vista que Resolução da SEPLAG determinou REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, procedimento proibido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

A **Demonstração de Variações Patrimoniais - DVP** é equivalente a **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**(Mota, 2004, p. 24). Infelizmente,

ao longo dos anos a **DVP** vem sofrendo com déficit ou prejuízos constantes, fazendo o Estado inexoravelmente rumar para o precipício.

Portanto, de suma importância para medir a dinâmica econômica e a saúde financeira do Estado, um estudo específico sobre a **DVP**, comparativamente com o **BO**, o que será feito no próximo tópico.

2.1 IMPORTÂNCIA DA DVP

2.1.1 Conceito da DVP e sua relação com o BO

Far-se-á uma breve comparação do Balanço Orçamentário – BO e da Demonstração de Variações Patrimoniais – DVP.

A DVP é um balanço que mede a dinâmica patrimonial e econômica. Ela reflete a eficiência, eficácia, economicidade e efetividades na execução dos planos e metas da organização, ou seja, do ente federado. É a diferença entre as variações ativas (positivas) e as passivas (negativas). Portanto, podem ser superavitária, deficitária ou em equilíbrio.

No sistema capitalista o lucro (superávit) do setor privado reflete no aumento do patrimônio dos proprietários, ou seja, dos sócios. No setor público o superávit do ente federado também representa aumento da riqueza dos proprietários, que deveriam ser o povo. Portanto, se distribuídos equitativamente refletirá no aumento da qualidade de vida e do bem-estar da sociedade. Esse aumento da qualidade de vida é medido pelo Balanço Social, que começa ganhar corpo no Brasil e que provavelmente fará parte dos demonstrativos na nova lei que tramita no Congresso, que substituirá o Decreto-Lei 4.320/64.

O BO é nada mais nada menos que a medição do que foi planejado e executado, em termos financeiros. E o grau de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em sua execução impactarão na DVP, que será superavitária, deficitária ou equilibrada, de acordo com a qualidade da gestão.

Aliás, na administração pública não deveria falar em superávit no BO nem no DVP. Isso porque todo superávit deveria ser imediatamente investido na melhoria

da qualidade de vida da população, mormente em um país com tantas carências. O superávit orçamentário foi imposto para o pagamento da dívida pública. Mas é claro que qualquer entidade ou pessoa precisa de reservas para as contingências do dia a dia.

Assim, a execução do BO será considerada bem gerida se redundar em superávit na DVP, que realmente mede o aumento da riqueza e, conseqüentemente, a qualidade de vida da população, caso, frisa-se, a riqueza seja bem distribuída, de acordo com o princípio da igualdade (tratar de forma desigual os desiguais, na medida de suas desigualdades), que prevê prioritariamente a extinção da miséria, dentro do objetivo que parece redundância: “País rico é país sem pobreza”.

Por exemplo, um pedido de empréstimo não fará parte da DVP, pois trata-se de uma permuta, que aumenta o ativo (dinheiro) e o passivo (dívida) no mesmo valor. Somente farão parte da DVP os juros e demais encargos, quando ocorrerem, pois tais despesas provocarão uma diminuição do patrimônio público.

No entanto, aludido empréstimo afetará de imediato o BO, aumentando a “receita” (caixa) do Estado.

Se o empréstimo for bem gerido poderá aumentar o patrimônio público, caso esses recursos financeiros sejam gerenciados com eficiência, economicidade e eficácia, de tal forma que aumente a competitividade do ente federado e, conseqüentemente, eleve a capacidade de geração de riqueza em proporção maior que os respectivos juros e demais encargos das dívidas contraídas.

Em Minas a força econômica de geração de riquezas está nos produtos primários ou nas commodities, de ínfimo valor agregado, quando comparado com os produtos gerados por esses insumos, prejudicando o resultado econômico do Estado e condenando a DVP a um déficit crônico.

Por outro lado, ainda que aja um esforço para tornar o BO superavitário, seja contraindo empréstimos, “postergando” despesas, antecipando receitas ou fazendo uso de outros mecanismos que agridem a boa prática contábil e a qualidade da gestão pública, caso a DVP esteja deficitária o Estado estará funcionando no vermelho, que sem dúvidas é também consequência do modelo econômico adotado.

Na verdade tudo gira em torno da qualidade de gestão, que não é nada fácil. Não basta apenas gerenciar números se setores estratégicos que estrangulam

a economia do ente federado não forem resolvidos. Mas infelizmente no Estado de Minas Gerais não há medidas focadas nesse desiderato.

O mais sério e preocupante é que a “Teoria do Choque de Gestão” do novo Governo que assumiu o Estado, a partir de 2003, em tempo algum traz à discussão essa questão, como se o problema fosse de simples gerenciamento de dados ou números.

Enfim, a saúde econômica do ente federado é medida pela DVP, reflexo da qualidade da gestão das leis de diretrizes orçamentárias e dos respectivos planos e programas retratados no BO, ambos dependentes do modelo econômico do Estado, que sequer fora objeto de estudo pelo novo Governo.

Para se ter ideia, além do minério de ferro, o nióbio é um caso emblemático, pois o Brasil detém 98% da reserva mundial. Minas responde por mais 90% dessa reserva.

O Estado detém a concessão Federal e sua exploração vem sendo renovada à iniciativa privada sem licitação, havendo indícios de que tal grupo seja um dos principais financiadores de campanha eleitoral em Minas.

Em recente reportagem (Novojornal, 2012), diz:

O Ministério Público de Minas Gerais pretende usar esses documentos para entender como a CBMM tem o privilégio de extrair o mineral, considerado um dos mais estratégicos do mundo, sem licitação, há mais de 40 anos. O governo de Minas Gerais detém a concessão federal para explorar a jazida, mas arrendou à CBMM sem nenhum critério. (NOVOJORNAL, 2012).

Realmente Minas poderia ser uma potência nacional e internacional, mas o modelo econômico aqui adotado condena o Estado ao eterno subdesenvolvimento, com prejuízos crônicos em sua DVP.

Nos tópicos seguintes essas evidências ficarão demonstradas.

2.2 Histórico da Dívida de MG e os Déficits na DVP

Dando continuidade às verificações das contas do Estado de Minas Gerais, procurar-se-á estabelecer um raciocínio lógico-matemático empírico entre a **Dívida Fundada, Amortização, Encargos e Serviços da Dívida, Resultados Patrimonial e Primário**, referentes aos exercícios financeiros de 2009 a 2013.

Para tanto, extraíram-se os dados das aludidas contas, no endereço da SEF/MG (Minas Gerais, 2014), bastando selecionar Relatório Contábil e o ano desejado.

Assim, a variação da Dívida Fundada (dívida de longo prazo) dos períodos analisados está representada no quadro abaixo:

TABELA I		CRESCIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA - 2009 A 2013					Variação Aboluta 2013 A 2009
CONTA	2009	2010	2011	2012	2013		
DÍVIDA FUNDADA	58.501.232	66.402.957	72.781.068	78.185.687	86.576.088	28.074.856	

FONTE: SEF/MG/FINANÇAS PÚBLICAS/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/BALANÇO GERAL

Arredondando, vê-se que nos exercícios de 2009 a 2013 a Dívida Fundada saltou de R\$58,5 bilhões em 2009 para R\$86,6 bilhões em 2013, representando uma variação nominal absoluta de R\$28,1 bilhões, conforme pode ser visualizado no último campo da TABELA acima.

As demais contas necessárias ao que aqui se propõem estão demonstradas no quadro abaixo:

TABELA II		2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
RESULTADO PATRIMONIAL - RP	17.892.020	7.726.180	3.560.443	4.675.445	6.129.504	39.983.592	
ENCARGOS DA DÍVIDA - ED	1.562.365	2.242.762	2.567.301	2.345.374	2.642.094	11.359.896	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-AD	1.732.671	1.237.319	1.632.101	4.006.626	5.044.337	13.653.054	
RESULTADO PRIMÁRIO - RP	1.732.671	1.851.098	2.756.656	3.068.529	-86.159	9.322.795	
RP-AD*	16.159.349	6.488.861	1.928.342	668.819	1.085.167	26.330.538	

* Resultado Patrimonial-RP menos Amortização da Dívida-AD

Dessa forma, em valores arredondados, nos períodos de 2009 a 2013, a soma dos resultados patrimoniais extraídos das Demonstrações de Variações Patrimoniais – DVPs foi deficitária em quase R\$40,0 bilhões; a soma dos Encargos da Dívida perfizera R\$11,4 bilhões; a soma das Amortizações da Dívida fora de R\$13,7 bilhões; a soma do Resultado Primário ficou em R\$9,3 bilhões; e na última linha, a diferença entre o Resultado Patrimonial e a Amortização da Dívida somou R\$26,3 bilhões.

Ressalva-se que o **Resultado Primário** é o somatório das receitas fiscais líquidas menos as despesas fiscais líquidas, ou seja, são as receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias, excluídas das receitas e despesas de capital.

Não pode deixar em branco o fato do **Passivo a Descoberto** está acima dos R\$60,0 bilhões, conforme quadro abaixo:

PATRIMÔNIO LIQUIDO NEGATIVO					
CONTA	2009	2010	2011	2012	2013
PASSIVO A DESCOBERTO	-40.662.205	-48.388.385	-51.948.828	55.330.168	60.548.058

FONTE: SEF/MG/FINANÇAS PÚBLICAS/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/BALANÇO GERAL

Isso significa que o Estado pode alienar do o seu Ativo, que ainda ficaria com uma dívida de R\$60,5 bilhões.

O déficit previdenciário é de estarrecer ao longo desses mesmos exercícios, atingindo a exorbitante cifra de R\$32,6 bilhões, conforme demonstrativo abaixo:

DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO DE MG - EM R\$1.000,00 - 2009 A 2013						TOTAL
MOVIMENTO	2009	2010	2011	2012	2013	2009 A 2013
Receita Previdenciária	2.401.833	2.669.372	3.121.390	4.622.963	4.361.740	17.401.833
Despesa previdência	7.218.595	8.782.432	9.941.341	11.388.777	12.678.923	50.010.068
DÉFICIT/ANO	-4.816.762	-6.113.060	-6.819.951	-6.765.814	-8.317.183	-32.608.235

FONTE: SEF/MG/FINANÇAS PÚBLICAS/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/RELATÓRIOCONTÁBIL

2.2.1 Análise da DVP e sua relação com a Dívida Pública

De posse TABELAS I e II do tópico anterior, calcular-se-ão as variações absolutas e relativas, comparativamente à Dívida Fundada do ano base de 2009, cujo valor constante do Balanço Patrimonial daquele ano fora de R\$58,5 bilhões, arredondados, conforme demonstrativo abaixo:

TABELA II.1

CONTAS	Exercício 2009	Variação absoluta ¹	Variação % ¹
DÍVIDA FUNDADA	58.501.232	28.074.856	47,99%
RESULTADO PATRIMONIAL		39.980.592	68,34%
ENCARGOS DA DÍVIDA		25.013.922	42,76%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		13.653.054	23,34%
RESULTDO PRIMÁRIO		9.322.795	15,94%
RP - AD ²		26.327.538	45,00%

¹ Total da última coluna das Tabelas I e II comparado com a Dívida Fundada de 2009

² Resultado Patrimonial menos Amortização da Dívidas (2009/2013)

Na tabela acima, tomando como ano base a Dívida Fundada de 2009, a sua variação com a Dívida de 2013, em números absolutos fora aproximados R\$28,1 bilhões e a variação relativa ficou em 47,99%; o quociente da soma do

Resultado Patrimonial de 2009 a 2013 com a Dívida Fundada de 2009 está na linha específica, cuja variação ficou em 68,34%; a variação da soma dos Encargos da Dívida de 2009 a 2013 com a Dívida Fundada de 2009 encontra-se na quarta linha, com o percentual de 42,76%; a variação da soma do Resultado Primário de 2009 a 2013 com a Dívida Pública de 2009, na quinta linha, que é 15,94%; e a diferença absoluta do Resultado Patrimonial e as Amortizações da Dívida em 2009, fora de R\$26,3 bilhões (RP – AD).

Com isso, possibilitou uma correlação lógico-matemática entre o resultado econômico do Estado de Minas Gerais, com as oscilações das variáveis: Dívida Fundada, Amortização, Encargos da Dívida e Resultado Primário.

Assim, para melhor visualizar, apresentar-se-á primeiro por valor absoluto, conforme tabela abaixo:

TABELA II.1.1 - Crescimento da dívida fundada

	Varição absoluta
DÍVIDA FUNDADA	28.074.856
RESULTADO PATRIMONIAL	-39.980.592
ENCARGOS DA DÍVIDA	25.013.922
RESULTADO PRIMÁRIO	9.322.795
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.653.054
RP - AD²	-26.327.538

² Resultado Patrimonial menos Amortização da Dívida (2009 a 2013).

Vê-se que nos exercícios de 2009 a 2013 a Dívida Fundada variou em R\$28,1 bilhões (R\$58,5 bi para R\$86,6 bi). A coluna do resultado patrimonial representou um déficit nominal de quase R\$40,0 bilhões. Portanto, o aumento da dívida pública correspondeu a diferença entre o Resultado Patrimonial – RP e a Amortização da Dívida – AD, o que é equivalente a R\$26,3 bilhões, próximo à variação da dívida pública fundada no período, que foi de R\$28,1 bilhões.

Em valores relativos à tabela ficaria assim representada:

QUADRO II.1.2 - EXERCÍCIOS 2009 A 2013	
CONTAS	Varição %
DÍVIDA FUNDADA	47,99%
RESULTADO PATRIMONIAL	-68,34%
ENCARGOS DA DÍVIDA	42,76%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23,34%
RESULTDO PRIMÁRIO	15,94%
RP - AD ²	45,00%

² Resultado Patrimonial menos Encargos da Dívida

Assim, a Dívida Fundada variou 47,99%, portanto, próximos dos 45,00%, que é a soma do Resultado Patrimonial (-68,34%) + Amortização da Dívida (23,34%), que perfaz -45%, que corresponde o crescimento da dívida.

É sempre importante esclarecer que o Resultado Patrimonial da DVP equivale à Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, da Lei nº 6.404/76.

Da análise horizontal, retratada nas tabelas acima, pode-se notar que a dívida será crescente sempre que ao longo dos exercícios for uma constante o Resultado Patrimonial ou Econômico deficitário, conforme ocorrera nos exercícios de 2009 a 2013, cujo valor negativo somou R\$40,0 bilhões, provando um aumento de R\$28,1 bilhões da dívida pública.

A diferença de R\$11,9 bilhões (R\$40,0 bi menos R\$28,1 bi), pode indicar fraude na dívida pública, nos exercícios de 2009 a 2013.

Em um Estado endividado, tal qual Minas Gerais, a salvaguarda para o pagamento da amortização e dos encargos da dívida, mormente quando não se gera superávit primário suficiente, é a constituição de novos empréstimos e, conseqüentemente, o aumento da dívida. Essa situação perpetua quando há déficit crônico na DVP.

A situação é semelhante a uma pessoa que tem rendimento mensal de R\$1.000,00, mas suas despesas mensais fixas giram em torno de R\$2.000,00.

Caso não haja possibilidade de redução das despesas ou aumento dos rendimentos a alternativa é pedir empréstimos a bancos, financeiras, parentes e conhecidos, gerando ou aumentando o endividamento, cujo desfecho inexorável será o calote e a insolvência.

Essa é de fato a situação em que se encontra o Estado de Minas Gerais.

De tudo pode-se inferir que há uma relação lógica entre a Demonstração de Variações Patrimoniais – DVP e o crescimento da dívida do Estado.

Esse axioma é irrefutável nas empresas regidas pela Lei nº 6.404/76, pois é de amplo conhecimento que nas sociedades empresariais a Demonstração do Resultado do Exercício determina o aumento ou diminuição do patrimônio líquido.

A mesma certeza não é tão cristalina para a Administração Pública. Isso tão é verdade que equivocadamente, a LRF determinou que houvesse superávit orçamentário para gerar recursos para pagamento da dívida, quando na realidade deveria também exigir superávit na DVP, pois é a dinâmica patrimonial ou econômica que determina a saúde financeira e o aumento da riqueza do Estado.

Afinal, o superávit orçamentário não se sustenta ao longo do tempo, quando há constante déficit patrimonial ou econômico. E essa situação é menos visível na Administração Pública em face do regime de caixa para receitas e de competência para as despesas.

Nota-se que o Estado de Minas Gerais, regra geral, vem conseguindo manter superávit orçamentário nominal e primário, mas com déficit patrimonial ou econômico constante e acima do superávit orçamentário, o que vem provocando além do aumento vegetativo da dívida, a necessidade de novos empréstimos para cobrir os compromissos já assumidos ou constituídos pelos déficits crônicos patrimoniais da DVP.

2.3 A DVP e o indício de fraude na Dívida Pública de MG

Estimativas apontam que a Dívida Pública Consolidada de Minas Gerais, em 28/02/2014, supera os R\$100,0 bilhões, embora conste R\$88,4 em seu Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, 1º bimestre de 2014.

Afinal há fortes indícios de que esse valor seja bem superior ao que consta da contabilidade do Estado.

Em pesquisas, análises no Portal da Transparência e questionamentos com a Contadora Geral do Estado comprovaram que aos menos três empresas dependentes de recursos públicos não entram no Consolidado das contas de Minas, conforme determina a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público (Conselho Federal de Contabilidade, 2008), bem como pela Lei nº 101/01, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, conforme art. 1, §3º inciso III, c/c art. 50, inciso III.

A primeira delas seria a **Minas Gerais Administração e Serviços S/A – MGS**, sociedade fechada e 100% pública, vinculada à SEPLAG, que fornece funcionários para as repartições públicas de Minas, que não estão sendo computados na rubrica de pessoal, contrariando também o art. 18, §1º da LRF.

Os cargos mais cobiçados da **MGS** são de recrutamento amplo, portanto, de nomeação eminentemente por critérios políticos.

A **MGS**, antes de 2003, estava praticamente desativada, com enormes dívidas, mormente nas áreas trabalhistas e previdenciárias. O Governo atual “reativou” essa empresa pública, contratando milhares de novos funcionários, que trabalham para os mais variados órgãos e entidades públicas do Estado.

Trata-se de empresa dependente de dinheiro público, portanto, seus dados deveriam entrar nos Consolidado na prestação de contas do Estado de Minas Gerais, o que lamentavelmente não vem sendo feito.

Embora os dados não estejam disponíveis, tudo indica que a **MGS** apresenta um alto grau de endividamento, portanto, utiliza sub-repticiamente métodos não recomendáveis em duas frentes: **omitir dívidas** que deveriam ser contabilizadas nas contas do Governo de Minas, bem como **fraudar a LRF**, quando não incluem nas contas do Estado as despesas com pessoal que trabalha nas repartições públicas estaduais.

A segunda é a **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG**, vinculada a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais**, que absurdamente controla receita dos royalties dos minérios, sem qualquer sensibilização ou contabilização no caixa único do Estado. Seu atual presidente tem vários processos, inclusive com contrabando de ouro. A que e a quem servem esses recursos?

A **CODEMIG**, cujos dados contábeis não foram disponibilizados, foi a responsável pela construção da Cidade Administrativa de Minas Gerais, uma obra bilionária.

O Consolidado das contas do Estado não contempla a **MGS** e a **CODEMIG**, sob o argumento absurdo da Contadora Geral de que são empresas regidas por normas privadas, portanto, independentes.

Um outra, a **Prodemge**, que presta serviços de informática e aplicativos e suporte de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC para o Estado, cujos resultados também não entram no consolidado das contas do Estado.

Frisa-se que há fortes indícios de que essas empresas apresentem alto grau de endividamento. No entanto, evidenciou-se que suas dívidas não fazem parte da contabilidade do Estado de Minas Gerais.

Em face do grau de dependência de recursos públicos dessas empresas (CODEMIG, MGS e Prodemge), dentre outras, suas contas deveriam estar consolidadas com as do Estado, com repercussão nas despesas de pessoal e na dívida pública, principalmente, pois assim determina a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Afinal, a Consolidação dos Balanços tem por objetivo apresentar as demonstrações contábeis, de tal forma que o Estado agregue as entidades dele dependentes, a fim de que a avaliação ou mensuração dos bens, direitos e obrigações seja a mais próxima possível da realidade, devendo, para tanto, utilizar critérios contábeis padronizados, com a adição ou exclusão de transações ou operações entre as empresas dependentes ou controladas pelo Estado, de tal forma que retrate uma unidade contábil consolidada, ou seja, o patrimônio do Estado de Minas Gerais.

Tal exigência encontra-se inserida nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP – NBC T 16.7 – Da Consolidação das Demonstrações Contábeis, bem como no Decreto-Lei nº 4.320/64 e na LRF.

3 CONCLUSÃO

Infelizmente, Minas Gerais optou pelo modelo “antigo” dos neoliberais, aplicando na AP Estadual técnicas e teorias consideradas de excelência e de visão de futuro há muito aplicadas na iniciativa privada, cujo cerne gira no eixo da economia de mercado, do Estado mínimo e do caráter não intervencionista do Estado, mesmo após a crise de 2008 e as reflexões sobre suas causas e consequências, cujos efeitos ainda hoje sentidos na economia mundial.

“Na contramão” do modelo capitalista primeiro-mundista, a partir de 2003, o Brasil traçou agendas pouco diferentes, quando iniciou firmemente mudanças estruturais, com uma postura mais independente, que buscava o fortalecimento do Estado, a eliminação do passivo social e a soberania nacional.

Investir na transparência, na construção de uma cultura organizacional “genuína” para a AP e na alteração da estrutura econômica brasileira são metas a serem perseguidas e desafios a serem superados.

É princípio fundamental da Teoria Contábil a transparência. A doutrina e a legislação comparadas há décadas exigem que as empresas de capital aberto forneçam farta e aberta informações ao público interessado, dentro do princípio da ética e da transparência, cujo termo em língua inglesa (*disclosure*) é de conhecimento geral do mercado.

O princípio da transparência torna-se uma exigência premente, de extrema relevância e quase sem limites, quando se trata da AP, ainda mais no Brasil, cuja cultura reinante de nossa elite dominante é confundir coisa pública com particular, em detrimento do social.

A Ciência Contábil é o principal instrumento na gestão e salvaguarda patrimonial da azienda. Hoje não existem dúvidas de que o estímulo para a criação de uma consciência política, visão coletiva e participativa são condições primordiais para alcançar excelência na gestão pública.

O Governo brasileiro tem realizado esforço hercúleo para incentivar o controle social, condição *sine qua non* para um crescimento sustentável e realmente voltado para a sociedade, ou seja, para o proprietário da entidade contábil, que é o

povo brasileiro, tão carente de serviços básicos e com milhões ainda vivendo abaixo da linha da miséria.

A aplicação dos princípios contábeis na AP é a principal ferramenta gerencial para esse desiderato, mormente após os avanços tecnológicos na área de informações, bem como o desenvolvimento de portentosos sistemas para armazenamento de dados, facilitando o planejamento das políticas públicas e o controle patrimonial.

O Marco Civil da Internet, Lei 12.965/14, alçou o Brasil no centro da tecnologia da informação no cenário mundial.

Hodiernamente é plausível um simples toque no teclado ou um clique no *mouse* do computador para gerar e acessar em tempo real relatórios, índices econômicos, financeiros e sociais e, de imediato, promover, gerenciar e controlar o cumprimento das metas e planos de governo.

A padronização dos planos de contas, das regras, princípios e práticas contábeis na AP, nas três esferas de governo, é fundamental para a consolidação dos balanços públicos e, conseqüentemente, avaliar com fidedignidade o patrimônio brasileiro, dentro do objetivo que parece redundância: país rico é país sem pobreza.

O processo de substituição do papel físico pelo eletrônico já é realidade.

A Nota Fiscal Eletrônica, o Sistema Público da Escrituração Digital – SPED, a Escrituração Fiscal Digital – EFD e a Escrituração Contábil Digital – ECD, dentre outros, possibilitam a geração de demonstrativos diários e o controle gerencial dos índices e dos fluxos operacionais e financeiros da economia nacional.

As redes sociais, agora fortalecidas com o Marco Civil da internet, permitem discussões, palestras, conferências e divulgação de informações em tempo real, que estão fora do controle exclusivo das grandes organizações, inclusive midiáticas, que rotineiramente manipulam, filtram e criam valores e verdades para preservarem os interesses políticos da elite dominante, em detrimento do povo.

Minas Gerais optou pelo neoliberalismo, ou seja, pelo Estado mínimo e pela natureza autorreguladora das forças “ocultas” do mercado.

O Livro O CHOQUE DE GESTÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e suas gerações posteriores, deixa evidenciado o modelo econômico adotado, agressivamente apoiado pelas elites conservadoras, que querem a qualquer custo

preservar os seus interesses, agora ameaçados com a eleição de um governo central de raiz popular.

Por aqui não se vê nenhuma efetividade em projetos sociais, a não ser nas propagandas de Minas. O modelo gerencial ou estruturante imposto aos mineiros não passam de arremedos dos projetos encampados e desenvolvidos pelos demais entes políticos, com foco na modernização do país, mas sob a roupagem neoliberal.

Exemplificam-se PNAGE, PROMAF, PNAFE, PROFISCO, PMAF, programas coordenados pelo Governo Central e alçados à condição de prioridade absoluta para a modernização, transparência e o controle social da gestão pública.

O planejamento estratégico delineado pelo governo local ficara centralizado na redesenhada e poderosa SEPLAG, cujos servidores lá lotados são sabidamente doutrinados e neófitos e, naturalmente, em um extinto de sobrevivência, tomam decisões arbitrárias e autoritárias, bem ao estilo selvagem e desumano da teoria neoliberal.

O exemplo mais emblemático fora a intervenção na Escola de Governo FJP, por meio da qual foram selecionados professores neoliberais, defensores das forças autorreguladoras de mercado, a tal ponto que atualmente a FJP transformou-se em centro de doutrinação da “Teoria do Choque de Gestão”.

Alçada à repentina condição de cérebro e centro de comando do Estado, a SEPLAG encontra-se caótica e estrangulada. Uma simples petição administrativa, quando atendida, demora meses para ser respondida, infringindo a Lei nº 12.527/11, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI.

Outra questão que merece destaque são os royalties do minério, que são controlados pela **CODEMIG**, cuja receita, por determinação da SEPLAG, não ingressa no caixa único do Estado.

Não bastasse, o diretor da Rede Globo de Minas Gerais, Sr. Antônio Leonardo Lemos de Oliveira, é também vice-presidente da CODEMIG, empresa estatal que administra os royalties de minério de Minas Gerais. Há vários estudos sobre a nebulosidade e falta de transparência na concessão e exploração do nióbio, minério estratégico, com indícios de sérios prejuízos para Minas e o Brasil.

Os gastos com pessoal estão fraudados, pois a **MGS**, **CODEMIG**, p.ex., que são empresas totalmente dependentes, não estão contabilizados nas contas do Estado, contrariando o art. 18, §1º da LRF.

A grande maioria dos cargos da **MGS** e da **CODEMIG** é de recrutamento amplo, portanto, preenchidos por critérios políticos.

A dívida pública, em 31 de dezembro de 2013, supera os R\$80,0 e há indícios de que estão manipuladas, pois empresas estatais (**MGS** e **CODEMIG**, p. ex), embora dependam de recursos públicos e aparentemente com alto grau de endividamento, não têm suas contas consolidadas, infringindo normais contábeis e a LRF.

Há ainda o déficit previdenciário conforme pode ser visualizado no quadro abaixo:

DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO DE MG - EM R\$1.000,00 - 2009 A 2013						TOTAL
MOVIMENTO	2009	2010	2011	2012	2013	2009 A 2013
Receita Previdenciária	2.401.833	2.669.372	3.121.390	4.622.963	4.361.740	17.401.833
Despesa previdência	7.218.595	8.782.432	9.941.341	11.388.777	12.678.923	50.010.068
DÉFICIT/ANO	-4.816.762	-6.113.060	-6.819.951	-6.765.814	-8.317.183	-32.608.235
FONTE: SEF/MG/FINANÇAS PÚBLICAS/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/RELATÓRIO CONTÁBIL						

Somente entre 2009 e 2013 somam R\$32,6 bilhões. Essa situação, que aparenta assustadora, não é comentada em seus relatórios, dentro da estratégia de omitir ou minimizar problemas estruturais e maximizar aspectos aparentemente positivos, tal qual o superávit orçamentário, facilmente manipulável, conforme já demonstrado neste estudo.

Portanto, tudo indica que o pagamento dos aposentados e pensionistas, em boa parte, tem sido feito pela caixa único do Estado, embora no demonstrativo das despesas de pessoal sejam excluídas do cômputo das despesas de pessoal, sob o argumento de que são pagamentos de contribuições próprias dos servidores.

Os constantes déficits nos resultados econômicos redundaram num passivo a descoberto de mais de R\$60 bilhões em 2013, a tal ponto de surgir o inusitado “ativo negativo”, que está acima de R\$60 bilhões, ou seja, o patrimônio líquido do Estado é hoje uma dívida que supera os R\$60 bilhões, conforme quadro abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO					
CONTA	2009	2010	2011	2012	2013
PASSIVO A DESCOBERTO	-40.662.205	-48.388.385	-51.948.828	55.330.168	60.548.058

FONTE: SEF/MG/FINANÇAS PÚBLICAS/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/BALANÇO GERAL

Se excluir a receita indevida de mais de R\$2,3 bilhões por Reavaliação de Imóveis, e valor beira aos R\$63,0 bilhões de patrimônio líquido negativo.

Neste estudo divulgou o resultado econômico deficitário na DVP de quase R\$40,0 bilhões nos exercícios de 2009 a 2013. Tal situação emperra a capacidade de recuperação em face de um modelo econômico produtor ou extrator de produtos primários ou commodities, de baixo valor agregado, e importador de produtos acabados, de alto valor agregado.

Minas sem dúvidas poderia ser uma potência nacional, quiçá mundial, se tivesse uma gestão séria e competente em face das riquezas do Estado. Mas sua economia está condenada ao subdesenvolvimento, pois 62% de seu comércio exterior versam sobre produtos básicos, portanto, de baixo valor agregado (Goulart, 2012). O minério de ferro e o nióbio são exemplos clássicos desse modelo suicida.

Para os psicólogos e astrólogos a explicação estaria no complexo e na força exercida pela origem do nome. Minas das minas e a vocação dos mineiros para os minérios! São verdades impingidas para atender a interesses imperiais poderosos: porque sempre foi assim, portanto, não há como mudar o modelo da economia mineira.

Assistimos dessa forma ao descontrole do crescimento da dívida pública mineira, conforme dados oficiais constantes do sítio da SEF/MG.

TABELA II – Crescimento da Dívida Pública Fundada 2009 a 2013

TABELA I					
CRESCIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA - 2009 A 2013					
CONTA	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA FUNDADA	58.501.232	66.402.957	72.781.068	78.185.687	86.576.088

FONTE: SEF/MG/FINANÇAS PÚBLICAS/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/BALANÇO GERAL

O legado é um Estado sem qualquer capacidade de investimento nem tão pouco possibilidade de esboçar reação em face do cenário econômico desolador, conforme retratado no presente estudo.

Pelos indicadores apresentados, não há dúvidas de que o Estado está em situação muito mais deteriorada do que aquela existente em 2002, quando esse governo assumiu o controle da gestão de Minas Gerais.

Não seria exagero afirmar que o Estado só não entrou convulsão social pelas obras e programas do Governo Federal, tais como Bolsa-Família, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, programas de combate à miséria e investimentos pesados em infraestrutura no raio de 350 km para atender às demandas dos eventos esportivos sediados no Brasil, de 2013 a 2016.

Uma simples análise desmonta todas as argumentações de excelência de gestão em Minas Gerais. Em 31/12/2003 o PIB do Estado representava aproximados 9,5% Nacional. Em 31/12/2010 caiu para 9,3% do PIB do Brasil. Em projeção para 31/12/2013 esse índice aponta para o um percentual abaixo de 9% do PIB do Brasil.

Em face do modelo econômico e a gestão irresponsável adotados em Minas Gerais a tendência é de decréscimo para o PIB mineiro, quando comparado com os demais entes federados.

O IBGE divulgou que Minas, nos períodos de 2002/2010, teve o sétimo pior desempenho, portanto, ficando em 22º lugar no ranking de crescimento econômico entre todos os estados brasileiros (OLIVEIRA, 2012).

REFERÊNCIAS

_____. Decreto-Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, 3 mar. 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320compilado.htm. Acesso em: 10 maio 2014.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.** Diário Oficial da União, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 09 de maio 2014.

_____. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. **Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 7 fevereiro de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10180.htm. Acesso em: 07 maio 2014.

_____. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 5 maio 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 10 maio 2014.

_____. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações.** Diário Oficial da União, Brasília, 17 dez. 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 10 maio 2014.

_____. Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010. **Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 27 maio 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 08 maio 2014.

_____. Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009. **Regulamenta o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição, na Lei no 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e**

nos arts. 48, parágrafo único, inciso III, 50, § 2o, 51, 52, 53, 54, 55, 64 e 67 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 8 out. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 09 maio 2014.

_____. Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria do Orçamento Federal. Portaria Conjunta nº 02, de 13 de julho de 2012. **Aprova as Partes I – Procedimentos Contábeis Orçamentários e VIII – Demonstrativo de Estatísticas de Finanças Públicas, da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).** Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_Conjunta_STN_SOF_N02_2012_PCODEFP.pdf. Acesso em: 20 maio 2014.

_____. Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria do Orçamento Federal. Portaria Conjunta nº 01, de 13 de julho de 2012. **Altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.** Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_STN_439_Cronograma_Acoes_Uniao.pdf. Acesso em: 09 maio 2014.

_____. Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria nº 439, de 12 de julho de 2012. **Estabelece o cronograma de ações a adotar até 2014, para implantação, no âmbito da União, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, conforme definido no art. 1º da Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN nº 231, de 29 de março de 2012.** Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/downloads/pcaspii.pdf. Acesso em: 12 maio 2014.

_____. Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria nº 438, de 12 de julho de 2012. **Aprova a alteração dos Anexos nº 12 (Balanço Orçamentário), nº 13 (Balanço Financeiro), nº 14 (Balanço Patrimonial), nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), nº 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa) e nº 19 (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido) da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, revoga a Portaria STN nº 665, de 30 de novembro de 2010, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/downloads/pcaspii.pdf. Acesso em: 11 maio 2014.

_____. Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria nº 828, de 14 de novembro d 2011. **Altera o prazo de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências.** Disponível em: http://www.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/PortSTN_828_20111214.pdf. . Acesso em: 21 jul. 2012.

_____. Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional – STN. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Aplicado à União, Estados e Municípios. Válido para o exercício de 2012.** 4ª ed. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ParteIV_PCAS_P2011.pdf. Acesso em: 10 maio 2014.

_____. Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008. **Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, laboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.** Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/portugues/legislacao/portarias/2008/portaria184.asp>. Acesso em: 21 jul. 2012.

_____. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Governo Federal. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/>. Acesso em: 07 maio 2014.

_____. Senado Federal do Brasil. Resolução 40, de 21 de dezembro de 2001. **Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.** Diário Oficial da União, Brasília, 21 de dezembro de 2001, republicada em 10 de abril de 2002. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=234173&tipoDocumento=RSF&tipoTexto=ATU>. Acesso em: 22 maio 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.128/08. Aprova a NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação. Disponível em: <http://internet.sefaz.es.gov.br/contas/contabilidade/orientacaoContabil/arquivos/normasbrasileirasdecontabilidadeaplicadasaosetorpublicoealteracoes.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

FEAUSP. Painel – **Lei de Responsabilidade Fiscal: avanços e acertos.** Disponível em: <http://www.fea.usp.br/noticias.php?i=528>. Acesso em: 11 maio 2014.

GOULART, Amália. Estudo projeta perda da economia mineira nos próximos 20 anos. Jornal Hoje em Dia, de 14 de setembro de 2012. Disponível em: <http://www.hojeemdia.com.br/noticias/politica/estudo-projeta-perda-da-economia-mineira-nos-proximos-20-anos-1.33848>. Acesso em: 30 out. 2012.

GOULART, Amália; FAGUNDES, Ezequiel. TJ de Minas paga até R\$173 mil a desembargador. Jornal Hoje em Dia. Belo Horizonte, 7 de agosto de 2012. Disponível em: <http://www.hojeemdia.com.br/minas/tj-de-minas-paga-ate-r-173-mil-a-desembargador-1.19449>. Acesso em 5 out. 2012.

HAGE, Jorge. Ministro da CGU fala sobre o combate à corrupção no Governo Dilma. Disponível: http://www.cgu.gov.br/Ministro/ArtigosEntrevistas/itens/entrevista_20110915_JorgeHage_RecordNews.asp. Acesso em: 20 ago. 2012.

HOJE EM DIA. **Os riscos de se apostar em PPPs em Minas Gerais.** Disponível em: <http://www. hojeemdia.com.br/minas/os-riscos-de-se-apostar-em-ppps-em-minas-gerais-1.51247>. Acesso em: 31 out. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Contas Regionais do Brasil, 2010. Tabela 2: Produto Interno Bruto, participação no PIB e variação nominal do PIB – 2002 e 2010.** Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=2265&id_pagina=1. Acesso em 22 nov. 2012.

LINCOLN, Abraham. *PENSADOR.INFO.* Disponível em: <http://pensador.uol.com.br/frase/ODYwODE3/>. Acesso em: 26 out. 2012.

LEÃO, Deputado Adelmo Carneiro. **Dívida Pública de Minas – o que você precisa saber.** Belo Horizonte, 2012. 5 fls. Disponível em: <http://deputadoadelmo.com.br/arquivos/divida.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2012.

JURUÁ, Ceci Vieira. **A Lei de Responsabilidade Fiscal: Regras para a boa governança.** Disponível em: http://lms.ead1.com.br/upload/biblioteca/curso_10185/77817233327061018552322.pdf. Acesso restrito em: 08 maio 2014.

MARTINS, Cristiano. **Estudo mostra a falta de clareza nos gastos públicos em Minas.** Jornal O Tempo, Belo Horizonte, 29 de outubro de 2011. Disponível em: <http://www.otempo.com.br/noticias/ultimas/?IdNoticia=186394,OTE>. Acesso em: 15 jul. 2012.

_____. Secretaria de Estado de Fazenda. Internet. Finanças. **Balanco Geral.** Em: http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/relatorio_contabil/. Acesso restrito em: 08 maio 2014.

_____. Porta da Transparência do Estado de Minas Gerais. **Acesso à Informação.** Disponível em: <http://www.transparencia.mg.gov.br/acesso-a-informacao/servidores>. Acesso em: 10 maio 2014.

_____. Secretaria de Estado de Fazenda. Internet. **Lei de Responsabilidade Fiscal. Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.** Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/lei_responsabilidade_fiscal/. Acesso em 10 maio 2014.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Consolidação de Balanços Públicos: Análise Empírica da Conformidade Balanços Estaduais – União no ano de 2003.** 2004, 128 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Contábeis) – Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciência Contábeis, Brasília.

NOVOJORNAL. **PT e PSDB unem-se para apagar atuação de cachoeira em Minas Gerais.** Disponível em: <http://www.novojornal.com/politica/noticia/pt-e-psdb-unem-se-para-apagar-atuacao-de-cachoeira-em-minas-30-11-2012.html>. Acesso em 30 nov. 2012.

NOVOJORNAL. **Relatório da OEA classifica Minas Gerais como “Terra sem Lei”.** Disponível em: <http://www.novojornal.com/politica/noticia/relatorio-da-oea-classifica-minas-gerais-como-terra-sem-lei-16-10-2012.html>. Acesso em 17 out. 2012.

NOVOJORNAL. **“Jogo Final” fundamentou investigações sobre o nióbio de Araxá.** Disponível em: <http://www.novojornal.com/brasil/noticia/jogo-final-fundamentou-investigacoes-sobre-o-niobio-de-araxa-06-11-2012.html>. Acesso em 5 nov. 2012.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Teixeira de. MERCADOCOMUM. Crescimento do PIB em Minas Gerais em 2012 pode ter sido negativo. 2012. Disponível em: <http://www.mercadocomum.com/site/artigo/detalhar/crescimento-do-pib-de-minas-gerais-em-2012-pode-ter-sido-negativo>. Acesso em 13 maio 2014,

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. Portal Minas Livre. **Choque de Gestão: Verdades e Mitos.** 22 set. 2010. Disponível em: <http://balaiodoshuma.blogspot.com/2011/02/fabricio-augusto-de-oliveira-possui.html>. Acesso em: 13 jul. 2012.

PORTUGAL, Manuel. A DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO. Disponível em: <http://mportugal.homestead.com/files/defnegocio.pdf>. Acesso em: 10 out. 2012.

SINDIFISCO-MG. **Benefícios fiscais totalizam R\$ 8,45 em 2011.** Disponível em: <http://www.sindifiscomg.org.br/midia/detalhar/WE2KJD1372Oe1oMTb410y28344WC1484TX2Z>. Acesso em 12 nov. 2012.

SINDIFISCO-MG. **Renúncia fiscal em MG deve chegar a R\$6,4 bilhões em 2012.** Disponível em: <http://www.sindifiscomg.org.br/midia/detalhar/kUmERPK1378JtPt5p2ec26UIJ1456dx42>. Acesso em 16 jul. 2012.

SOUZA CRUZ, Deputado Sávio. **Comissão Especial da ALMG para discutir a dívida pública de Minas Gerais.** YouTube, 16 de março de 2012. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=cgr9WHcQfhY&feature=relmfu. Acesso em: 20 jul. 2012.